



AUTÓGRAFO Nº 0022/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.525,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
12365.0005.1089.0000	Ampliação da EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Educação Infantil –0 a 5 anos) – Creche
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	210.0000 Educação Infantil
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 48.525,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 48.525,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), serão custeadas com recursos próprios, necessários para contrapartida da referida obra, podendo ser suplementadas se necessário, e provenientes de anulação parcial, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário, da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

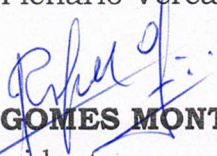
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
12365.0005.1089.0000	Ampliação da EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Educação Infantil -0 a 5 anos) – Creche
Fonte de Recursos	02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
Código Aplicação	210.0000 Educação Infantil
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ R\$ 48.525,00

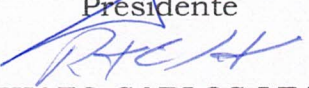
Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à realização da Ampliação da EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Educação Infantil -0 a 5 anos) – Creche.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

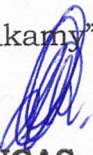
Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 05 de maio de 2025.


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO

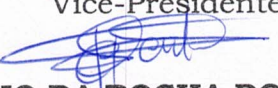
Presidente


RENATO CARLOS LEATI

1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS

2º Secretário